EDITAL Nº 005/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017 DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS) E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, por período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo apenas pela internet (http://www.pucminas.br): do dia 20 de fevereiro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de março de 2017, horário de Brasília, pelo sistema de prova; e até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de março de 2017, pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O processo seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o segundo semestre do ano de 2017, nos cursos a que se refere o item **2.** deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

**1. ESTRUTURA**

**1.1.** O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos ministrados pela PUC Minas, observados os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, segundo o disposto neste Edital.

**1.2.** As vagas destinadas aos cursos oferecidos pela PUC Minas estão distribuídas entre o *campus* Coração Eucarístico, situado na Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG; as Unidades Educacionais, situadas na Rua Walter Ianni, 255, bairro São Gabriel, Belo Horizonte-MG (PUC Minas no São Gabriel), na Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200, bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte-MG (PUC Minas no Barreiro) e na Av. Brasil, 2.023, Belo Horizonte-MG (PUC Minas na Praça da Liberdade); e os *campi fora de sede* de Contagem, situado na Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem-MG (PUC Minas em Contagem); de Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, Betim-MG (PUC Minas em Betim); de Poços de Caldas, situado na Av. Pe, Francis Cletus Cox, 1.661, Poços de Caldas-MG (PUC Minas em Poços de Caldas); de Arcos, situado na Av. Yolando Sebastião Logli, 255, Arcos-MG (PUC Minas em Arcos); de Serro, situado na Praça João Pessoa, 74, Serro-MG (PUC Minas em Serro) e de Uberlândia, situado na Rua Varginha, nº 149, Uberlândia/MG (PUC Minas em Uberlândia), além dos polos de educação a distância descritos no item 2.2; e/ou, se for o caso, em outro local a ser previamente indicado pela Instituição.

1.2.1. As atividades acadêmicas do núcleo PUC Minas na Praça da Liberdade poderão ser realizadas em locais situados na circunvizinhança do endereço constante no item **1.2**.

**1.3.** Das vagas em oferta para cada curso, turno, semestre e local, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no ENEM, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio de prova, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.

| **2. DAS ÁREAS E CURSOS, COM OS RESPECTIVOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO, E NÚMERO DE VAGAS POR TURNO, LOCAIS E POLOS**  **2.1. Cursos Presenciais** |
| --- |

| **ÁREA** | **LOCAL** | **CURSOS** | **RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO** | **TURNO** | **Nº DE VAGAS**  **2º/2017** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1** | **BH – CORAÇÃO EUCARÍSTICO** | ADMINISTRAÇÃO | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **BH - SÃO GABRIEL** | ADMINISTRAÇÃO | Decreto Nº 67.055, de 14/08/1970 / Decreto s/nº de 25/04/1991 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| **BH - PRAÇA DA LIBERDADE** | ADMINISTRAÇÃO | Decreto Nº 67.055, de 14/08/1970 / Decreto s/nº de 25/04/1991 | MANHÃ | 55 |
| NOITE | 55 |
| **BH - BARREIRO** | ADMINISTRAÇÃO | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA | Portaria MEC Nº 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA | Portaria MEC Nº 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| **BETIM** | ADMINISTRAÇÃO | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| **CONTAGEM** | ADMINISTRAÇÃO | Portaria MEC Nº 482, de 22/11/2011 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| **ARCOS** | ADMINISTRAÇÃO | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 60 |
| **POÇOS DE CALDAS** | ADMINISTRAÇÃO | Portaria MEC nº 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **2**  **2** | **BH – CORAÇÃO EUCARÍSTICO** | ARQUITETURA E URBANISMO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 60 |
| NOITE | 60 |
| DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | TARDE | 50 |
| NOITE | 33 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 21 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 28 |
| TARDE | 45 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL-RELAÇÕES PÚBLICAS | Portaria MEC Nº 580, de 12/11/2013 | NOITE | 45 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL- CINEMA E AUDIOVISUAL | Resolução CEPE Nº 01/2014, de 21/03/2014 | TARDE | 45 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 10 |
| TARDE | 60 |
| SERVIÇO SOCIAL | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014 | NOITE | 60 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado) | Portaria MEC Nº 58, de 09/03/2016 | TARDE | 40 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | TARDE | 40 |
| HISTÓRIA (Bacharelado ) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 40 |
| HISTÓRIA (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 40 |
| LETRAS (Bacharelado) | Portaria MEC Nº 286, de 21/12/2012 | TARDE | 40 |
| LETRAS (Licenciatura em Português) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 20 |
| LETRAS (Licenciatura em Português/Inglês) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 20 |
| FILOSOFIA (Bacharelado ) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 30 |
| FILOSOFIA (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | MANHÃ | 30 |
| PEDAGOGIA (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | TARDE | 40 |
| GEOGRAFIA(Bacharelado) | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | TARDE | 40 |
| GEOGRAFIA (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 40 |
| **BH – SÃO GABRIEL** | DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | MANHÃ | 120 |
| NOITE | 60 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 50 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | NOITE | 50 |
| **BH - PRAÇA DA LIBERDADE** | ARQUITETURA E URBANISMO | Portaria R/Nº99/16, de 14/09/2016 | MANHÃ | 47 |
| DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | NOITE | 37 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | Resolução CONSUNI Nº 08/2015, de 18/09/2015 | TARDE | 55 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Resolução CONSUNI Nº 08/2015, de 18/09/2015 | MANHÃ | 45 |
| **BH - BARREIRO** | DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **BETIM** | DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **CONTAGEM** | DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **ARCOS** | DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | NOITE | 60 |
| **POÇOS DE CALDAS** | ARQUITETURA E URBANISMO | Portaria MEC nº 1.095 de 24/12/2015 | INTEGRAL | 60 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Portaria MEC Nº. 697, de 18/11/2014 | MANHÃ | 50 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | Portaria R/Nº 114/2014, de 14/08/2014 | TARDE | 60 |
| DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | MANHÃ | 56 |
| NOITE | 60 |
| **SERRO** | DIREITO | Portaria MEC Nº 896, de 29/12/2016 | NOITE | 60 |
| **3**  **3** | **BH – CORAÇÃO EUCARÍSTICO** | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 33 |
| TARDE | 60 |
| ENGENHARIA CIVIL | Portaria MEC Nº 1.104, de 28/12/2015 | MANHÃ | 52 |
| NOITE | 60 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE TELECOMUNICAÇÃO | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | MANHÃ | 30 |
| NOITE | 30 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 60 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 31 |
| NOITE | 60 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | Portaria MEC Nº 426, de 28/07/2014 | MANHÃ | 29 |
| TARDE | 60 |
| ENGENHARIA METALÚRGICA | Portaria MEC Nº 431, de 29/07/2014 | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA DE ENERGIA | Portaria MEC Nº 279, de 01/07/2016 | MANHÃ | 60 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Portaria R/Nº 17/2013, de 29/08/2013 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| FÍSICA (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 40 |
| MATEMÁTICA (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 40 |
| **BH - SÃO**  **GABRIEL** | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| ENGENHARIA CIVIL | Resolução CEPE 02/2013, de 31/05/2013 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 60 |
| ENGENHARIA AERONÁUTICA | Resolução CONSUNI Nº 02/2016, de 29/04/2016 | MANHÃ | 60 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | Resolução CONSUNI Nº 08/2015, de 18/09/2015 | MANHÃ | 60 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS | Portaria MEC Nº 282, de 01/07/2016 | MANHÃ | 60 |
| **BH - PRAÇA DA LIBERDADE** | ENGENHARIA CIVIL | Resolução CONSUNI Nº 08/2015, de 18/09/2015 | MANHÃ | 55 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | Portaria R/Nº 084/2015, de 20/08/2015 | MANHÃ | 55 |
| NOITE | 54 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Resolução CONSUNI Nº 08/2015, de 18/09/2015 | MANHÃ | 55 |
| NOITE | 55 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | Resolução CONSUNI Nº 08/2015, de 18/09/2015 | MANHÃ | 55 |
| NOITE | 55 |
| SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS | Resolução CONSUNI Nº 08/2015, de 18/09/2015 | TARDE | 55 |
| **BH - BARREIRO** | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Portaria MEC Nº 286, de 21/12/2012 | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA CIVIL | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **BETIM** | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | NOITE | 60 |
| **CONTAGEM** | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | .  Portaria MEC Nº 425, de 28/07/2014. | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | Portaria R/Nº 100/16, de 14/09/2016 | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
|  | **POÇOS DE CALDAS** | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | NOITE | 60 |
| ENGENHARIA CIVIL | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | NOITE | 30 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Resolução CONSUNI nº 08/2013 de 22/11/2013 | MANHÃ | 60 |
| **UBERLÂNDIA** | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Portaria MEC Nº 134, de 06/05/2016 | NOITE | 60 |
| **4** | **BH – CORAÇÃO EUCARÍSTICO** | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  (Bacharelado ) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | TARDE | 36 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 794, de 14/12/2016 | TARDE | 40 |
| ENFERMAGEM | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014 | MANHÃ | 60 |
| ODONTOLOGIA | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014 | NOITE | 25 |
| PSICOLOGIA | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 26 |
| NOITE | 60 |
| FISIOTERAPIA | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014 | MANHÃ | 40 |
| FONOAUDIOLOGIA | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014. | MANHÃ | 60 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014/ | MANHÃ | 40 |
| NOITE | 40 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) | Portaria MEC Nº 1.095, de 24/12/2015 | MANHÃ | 40 |
| NOITE | 40 |
| **BH - PRAÇA DA LIBERDADE** | MEDICINA VETERINÁRIA | Resolução CONSUNI Nº 015/2015, de 11/12/2015. | INTEGRAL | 112 |
| **BH - SÃO GABRIEL** | PSICOLOGIA | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013. | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **BH - BARREIRO** | ENFERMAGEM | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014. | NOITE | 60 |
| NUTRIÇÃO | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014. | MANHÃ | 60 |
| NOITE | 60 |
| **BETIM** | BIOMEDICINA | Resolução CONSUNI Nº 01/2013, de 26/04/2013 . | NOITE | 40 |
| ENFERMAGEM | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014. | MANHÃ | 60 |
| FISIOTERAPIA | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014. | MANHÃ | 60 |
| PSICOLOGIA | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013. | NOITE | 60 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Portaria MEC Nº 822, de 30/12/2014. | INTEGRAL | 60 |
|  | **POÇOS DE CALDAS** | FISIOTERAPIA | Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014 | MANHÃ | 60 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014 | INTEGRAL | 60 |
| ENFERMAGEM | Portaria MEC nº 822, de 30/12/2014 | NOITE | 60 |
| PSICOLOGIA | Portaria MEC Nº. 705, de 18/12/2013 | MANHÃ | 60 |
| **Total de Vagas** | | | | | **7.830** |

**2.2 Cursos ofertados na modalidade de Educação à Distância**

|  | **CURSOS (ÁREA 1)** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Bacharelado a Distância em Ciências Contábeis | | | Bacharelado a Distância em Administração | |
| Portaria MEC Nº 698, de 17/11/2014 | | | Portaria MEC Nº 698, de 17/11/2014 | |
| **POLOS** | **NÚMERO DE VAGAS POR SEMESTRE/CURSO** | | | | |
| **2º Sem./2017** | | | **2º Sem./2017** | |
| Arcos | **10** | | | **10** | |
| Barreiro | **25** | | | **20** | |
| Betim | **15** | | | **15** | |
| Contagem | **25** | | | **20** | |
| Guanhães | **10** | | | **08** | |
| Ipatinga | **08** | | | **08** | |
| Juiz de Fora | **25** | | | **20** | |
| Poços de Caldas | **25** | | **20** | |
| São Gabriel | **80** | | **60** | |
| Serro | **10** | | **08** | |
| Teófilo Otoni | **17** | | **11** | |
| **Total de Vagas** | **250** | | **200** | |
| **Total de Vagas** | | **450** | | | |

**2.3 OBSERVAÇÕES:**

2.3.1 Excepcionalmente os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato;

2.3.2 os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos e em *campi*/núcleo distintos daquele escolhido pelo candidato;

2.3.3 os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos e aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde;

2.3.4 os cursos do turno da tarde poderão ter aulas até as 18 horas e 50 minutos e aulas aos sábados pela manhã e/ou tarde;

2.3.5 as atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos;

2.3.6 no número total de vagas oferecidas por curso, turno e local estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI;

2.3.7 a Universidade se reserva o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no art. 1º, § 2º, da Portaria MEC nº 4.059, de 13 de dezembro de 2004. A Universidade poderá aplicar as provas presenciais obrigatórias dessas disciplinas em apenas uma das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte (Coração Eucarístico, Barreiro de Baixo, São Gabriel, Praça da Liberdade, Contagem e Betim);

2.3.8 as aulas do 7º e 8º período do curso de Ciências Econômicas, do turno da manhã, do Coração Eucarístico, serão ofertadas no turno da noite;

2.3.9 as aulas do 5º ao 8º período dos cursos de Administração, do turno da manhã, do *campus de* Contagem e da PUC Minas na Praça da Liberdade, serão ofertadas no turno da noite;

2.3.10 os alunos regularmente matriculados no curso de Relações Internacionais deverão submeter-se, no decorrer do curso, a exame de proficiência em língua inglesa;

2.3.11 as aulas do 7º e 8º período do curso de Relações Internacionais, do turno da tarde, do Coração Eucarístico, poderão ofertadas no turno da manhã;

2.3.12 as aulas do 5º ao 8º período do curso de Relações Internacionais, do turno da tarde, da Praça da Liberdade, poderão ser ofertadas no turno da noite;

2.3.13 as aulas práticas, de seminários e de laboratório do curso de Relações Internacionais, do turno da tarde, da Praça da Liberdade poderão ser ofertadas no *campus* Coração Eucarístico;

2.3.14 as aulas do 8º ao 10º período dos cursos de Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Mecânica, do turno da manhã, do Coração Eucarístico, serão ofertadas no turno da noite;

2.3.15 O curso de Engenharia Mecânica do *campus* Coração Eucarístico oferece, adicionalmente, linha de formação em Mecatrônica.

2.3.16 as aulas do 7º ao 10º período do curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação, do turno da manhã, do Coração Eucarístico, serão ofertadas no turno da noite;

2.3.17 as aulas do 5º ao 10º período do curso de Engenharia Química, turno da tarde, poderão ser ofertadas no turno da manhã;

2.3.18 os 9º e 10º período do curso de Engenharia Química poderão ser ofertados na modalidade virtual;

2.3.19 os 9º e 10º período do curso de Engenharia de Energia serão ofertados na modalidade virtual;

2.3.20 as aulas do 5º ao 8º período do curso de Sistemas de Informação, turno da manhã, PUC Minas no São Gabriel, poderão ser ministradas no turno da noite;

2.3.21 as aulas do 5º ao 8º período do curso de Engenharia de Software, turno da manhã, da PUC Minas na Praça da Liberdade, serão ministradas no turno da noite;

2.3.22 as aulas, a partir do 5º período do curso de Engenharia de Produção, turno da manhã, da PUC Minas na Praça da Liberdade, serão ministradas no turno da noite;

2.3.23 as aulas de laboratório dos cursos de Engenharia Civil, do São Gabriel, da Praça da Liberdade e do Barreiro, poderão ser ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

2.3.24 as aulas de laboratório dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção e Engenharia de Software, todos da Praça da Liberdade, e dos cursos de Engenharia Aeronáutica e Engenharia Mecânica, do São Gabriel, poderão ser ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

2.3.25 as aulas do 7º ao 10º período dos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Engenharia Aeronáutica, do turno da manhã, do São Gabriel, poderão ser ministradas no turno da noite;

2.3.26 as aulas do 7º ao 10º período dos cursos de Engenharia Civil e Engenharia de Produção, do turno da manhã do Barreiro, serão ofertadas no turno da noite;

2.3.27 as aulas do 7º ao 10º período do curso de Engenharia de Produção do turno da manhã, do *campus* do Coração Eucarístico, poderão ser ministradas no turno da noite;

2.3.28 as aulas do 5º ao 8º período do curso de Ciência da Computação do turno da tarde, do Coração Eucarístico, poderão ser ministradas no turno da manhã;

2.3.29 as aulas do 5º ao 10º período do curso de Engenharia Elétrica do turno da manhã, do *campus* de Contagem, serão ministradas no turno da noite;

2.3.30 as aulas do 7º ao 10º período do curso de Engenharia Mecânica do turno da manhã, do *campus* de Contagem, poderão ser ministradas no turno da noite;

2.3.31 no decorrer dos cursos de Psicologia o aluno deverá optar por uma das ênfases constantes no Projeto Pedagógico do curso;

2.3.32 os cursos de Psicologia oferecem complementação de Licenciatura na modalidade virtual;

2.3.33 o bacharelado no curso de Ciências Biológicas, no Coração Eucarístico, possui linha de formação específica em Meio Ambiente e Biodiversidade;

2.3.34 as aulas de laboratório do curso de Medicina Veterinária, da Praça da Liberdade, poderão ser ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

2.3.35 as aulas do 7º e 8º período do curso de Educação Física, do turno da manhã, do Coração Eucarístico, serão ofertadas no turno da noite;

2.3.36 as aulas do 7º e 8º período do curso de Nutrição do turno da manhã, da unidade Barreiro, poderão ser ministradas nos turnos da tarde e/ou da noite, inclusive aos sábados pela manhã e/ou tarde;

2.3.37 todos os egressos do Curso de Pedagogia são aptos para exercer a docência na Educação Infantil, docência nos anos iniciais do ensino fundamental e Gestão educacional em espaços escolares e não escolares. Essa formação é realizada em 8 períodos. Poderá ser ofertado aos estudantes do curso de Pedagogia o 9º período para aprofundamento nas áreas de “Educação Infantil”, "Necessidades Educacionais Especiais", "Ensino Religioso", "Pedagogia em organizações não escolares", entre outros aprofundamentos previstos no Projeto Pedagógico do curso, condicionada a composição de turmas ao limite mínimo de estudantes matriculados estabelecido pela Universidade;

2.3.38 as aulas do 7º ao 10º período do curso de Engenharia de Produção, do campus de Poços de Caldas, poderão ser ministradas no turno da noite;

2.3.39 para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, a PUC Minas reserva-se o direito de alterar o endereço do local de aplicação de provas, dentro do mesmo município do polo;

2.3.40 para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, a PUC Minas reserva-se o direito de realizar as bancas de defesa de monografia e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso(TCC) por meio de sistema de videoconferência;

2.3.41 para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância e no caso do encerramento das atividades do polo, a PUC Minas reserva-se o direito de transferir o aluno para o polo mais próximo;

2.3.42 para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente através da Internet, não sendo de responsabilidade da PUC Minas os eventuais gastos com impressão ou reprodução;

2.3.43 tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

* Processador Intel® Pentium™ 4 – 1,8 GHz ou equivalente (recomenda-se Intel® Core™ 2 Duo – 2,40 GHz ou equivalente), 1 GB de memória RAM (recomenda-se 4 GB);
* Unidade leitora (drive) de DVD;
* Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
* Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
* Windows Vista (SP2), Windows 7 (SP1), Windows 8, Windows 8.1 ou Linux;
* Google Chrome (versão mais recente), Mozilla Firefox (versão mais recente) ou Microsoft Internet Explorer versão 9 (ou superior);
* Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Oracle (versão 6 ou superior);
* Adobe Flash Player 10 ou superior;
* Adobe Reader 9.0 ou superior;
* Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 600 kbps;
* Correio eletrônico pessoal (e-mail);

2.3.44 a configuração indicada no item anterior é a mínima necessária para o desenvolvimento do 1º ano dos cursos a distância a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência;

2.3.45 o aluno dos cursos a distância com necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador que utilizará para acompanhar o curso;

2.3.46 o Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais oferece certificados intermediários de qualificação profissional em “Programação de Computadores” e “Arte para Jogos Digitais”;

2.3.47 o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira oferece certificado intermediário de qualificação profissional em “Introdução às Tecnologias Gerenciais”;

2.3.48 o Curso Superior de Tecnologia em Logística oferece certificados intermediários de qualificação profissional em “Analista de Suprimento e Distribuição”.

**3. INSCRIÇÕES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **INÍCIO** | **TÉRMINO** | **LOCAL** | **TAXA DE INSCRIÇÃO** |
| **SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM** | **20/02/2017** | **Até as 23h e 59 min do dia 16/03/2017** | **Somente pela internet:** [**www.pucminas.br**](http://www.pucminas.br/) | **R$ 35,00** |
| **SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVA** | **20/02/2017** | **Até as 23h e 59 min do dia 13/03/2017** | **Somente pela internet:** [**www.pucminas.br**](http://www.pucminas.br/) | **R$ 40,00** |

**3.1.** Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser a prevista no item 4.2 deste Edital. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.** Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível via internet.

**3.3**. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM, **informando obrigatoriamente o seu CPF**.

a) **Se escolhido o processo seletivo por intermédio de prova**: indicará o curso/turno, polo e local de sua opção;

b) **se escolhido o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM**: indicará sua data de nascimento; o curso/turno e local de sua opção. Será considerado, pela PUC Minas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2013 a 2016 do ENEM, caso tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado na inscrição. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

**3.4.** Feita a opção, nos termos do item 3.3, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de prova, ou por intermédio de nota do ENEM – e que indicaram o mesmo curso/turno e local.

**3.5**. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

**3.6.** A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do curso.

**3.7.** O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

**3.8.** Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

**4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, seja por intermédio de prova, seja por intermédio de nota do ENEM, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, se tornar inviável o oferecimento do curso/turno.

4.1.1. No caso de curso oferecido em mais de um turno ou local, nos termos do item 2 deste Edital, serão computadas separadamente as vagas oferecidas em cada um deles, mantidos os percentuais para o processo seletivo por prova e por nota do ENEM, nos termos do item 1.3. deste Edital.

**4.2.** Caso a Universidade, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, tanto por intermédio de prova quanto por intermédio de nota do ENEM, para curso/turno ou local, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados:

a) fazer reopção por outro curso/turno ou local, dentre os oferecidos, observado o mesmo tipo de processo seletivo de sua escolha inicial;

b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da respectiva taxa.

**5. PROVA**

5.1 Para todos os cursos: Produção de Texto (Redação), no valor de 10 (dez) pontos.

5.1.1 As provas serão realizadas nos seguintes locais, datas e horários, de acordo com o local do curso de escolha do candidato:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *CAMPUS*/UNIDADE/POLO | LOCAL DE PROVA | HORÁRIO | DATA |
| Coração Eucarístico e Polos de Juiz de Fora e Ipatinga | Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG. Prédio 14, sala 401. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| São Gabriel | Rua Walter Ianni, 255, bairro São Gabriel, Belo Horizonte-MG. Bloco C, sala 116. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Barreiro | Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200, bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte-MG. Prédio 5, sala 204. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Praça da Liberdade | Av. Brasil, 2.023, Belo Horizonte-MG. 3º andar, sala 302. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Contagem | Rua Rio Comprido, 4.580, Contagem-MG. Prédio 03, sala 206. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Betim | Rua do Rosário, 1.081, Betim-MG. Prédio 2, sala 302. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Poços de Caldas | Av. Pe, Francis Cletus Cox, 1.661, bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas-MG. Prédio II, sala 11. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Arcos | Av. Yolando Sebastião Logli, 255, Arcos-MG. Prédio 1, Sala 118. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Serro e Polos de Guanhães e Teófilo Otoni | Praça João Pessoa, 74, Serro-MG. Prédio 2, sala 306. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |
| Uberlândia | Rua Varginha, nº 149, bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG. 1º. Andar, sala 07. | Das 14 às 16:00 horas | 17/03/2017 |

5.1.2. O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a partir de seu início.

5.1.3. A Universidade poderá, em virtude de necessidades relacionadas à execução do processo seletivo, alterar os locais de prova constantes no item 5.1.1.

**5.2**. A correção da prova de produção de texto (redação) terá caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não obtiver o mínimo de 10% do valor da prova (01 ponto) será desclassificado.

**5.3 Regras Gerais para todos os cursos**

5.3.1. Para acesso aos locais onde se realizará a prova, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto requerimento e o boleto com comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O candidato também poderá consultar e imprimir o seu cartão de Informação, em que constará o local de realização da prova, acessando o site [www.pucminas.br](http://www.pucminas.br)

5.3.2. A prova será realizada exclusivamente no dia, local e horário determinados pela Universidade não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro local, dia ou horário.

5.3.3. O candidato com necessidades especiais que precise realizar a prova em condições apropriadas deverá enviar solicitação, por escrito, no período de 20/02/2017 a 13/03/2017 à FUMARC, através do e-mail [fconcursosatendimento@pucminas.br](mailto:fconcursosatendimento@pucminas.br), juntamente com cópia do laudo médico,esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis. Para orientações o candidato poderá entrar em contato com a FUMARC pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404.

5.3.4. Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de prova, quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

5.5.5**.** Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabelas ou folhas complementares.

5.5.6. Não haverá 2ª chamada, revisão nem vista da prova de Redação.

| **6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVA** |
| --- |
| **6.1** A classificação dos candidatos que optarem por este sistema far-se-á por opção, curso/turno e local/polo na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de produção de texto (redação). Na hipótese de empate, os candidatos que obtiverem a mesma nota serão classificados na ordem decrescente de suas respectivas idades.  **7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE NOTAS DO ENEM** |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **CRITÉRIO DE DESEMPATE** |
| --- | --- |
| * **Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2013 a 2016, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.** * **A classificação far-se-á pela opção do curso/turno e local de opção do candidato, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.** * **A nota a ser considerada no resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:**   **N1 + N2 + N3 + N4 + N5**  **5**  **Onde:**  **N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;**  **N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;**  **N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;**  **N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;**  **N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição.**   * **Será considerado eliminado o candidato que:**   + 1. **NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição;**     2. **NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação;**     3. **NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.** | **1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado.**  **2º. O candidato de maior idade.** |

**8. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

**8.1.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 22 de março de 2017 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos dos itens 6 e 7. A convocação, realizada através de publicação no endereço eletrônico da Universidade, obedecerá ao calendário de matrícula previsto no item 8.5 e será efetuada até as 23 horas do dia anterior ao previsto para a respectiva chamada de matrícula.

**8.2.** Obedecendo ao disposto no item anterior, para todos os cursos/turnos e locais/polos, o critério de convocação para a matrícula é o de opção por curso/turno e local/polo, da seguinte forma: a) seguir-se-á a ordem decrescente da nota final do Processo Classificatório, obtida nos termos descritos nos itens 6 e 7, convocando-se para a matrícula, no curso/turno e local, os candidatos que tenham feito opção por esse curso/turno e local, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**8.3.** A matrícula deverá ser feita presencialmente no *campus*, unidade ou polo onde o candidato classificado realizará o curso ou, excepcionalmente, em outro local a ser definido pela Universidade e o não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas neste Edital, implica desistência de seu direito à mesma.

**8.4.** Documentação necessária à matrícula:

|  |
| --- |
| * **certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), nos termos da legislação vigente;** * **comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;** * **documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original e cópia);** * **documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);** * **carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original e cópia);** * **CPF do candidato (original e cópia);** * **certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia).**   **OBSERVAÇÕES:**   * Considera-se como documento equivalente, para os fins previstos no item “8.4., a”, a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor. * os aprovados que fizerem a matrícula pessoalmente terão sua fotografia captada, para fins de registro e confecção de identidade estudantil. * Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial. |
|
|
|
|
|
|

**8.5. Calendário de Matrícula em março de 2017**

| **LOCAIS** | **CURSOS/TURNOS** | **CHAMADA** | **DATA / HORÁRIO** |
| --- | --- | --- | --- |
| **BH – CORAÇÃO**  **EUCARÍSTICO,**  **BH – SÃO GABRIEL,**  **BH – PRAÇA DA LIBERDADE,**  **BH – BARREIRO,**  **BETIM,**  **CONTAGEM,**  **POÇOS DE CALDAS,**  **ARCOS,**  **SERRO,**  **UBERLÂNDIA E**  **POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** | **TODOS OS CURSOS/TURNOS/POLOS**  **PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2017** | **1 ª CHAMADA** | **27/03/2017**  **(das 8 às 19 horas)** |
| **2 ª CHAMADA** | **28/03/2017**  **(das 8 às 19 horas)** |
| **3 ª CHAMADA** | **29/03/2017**  **(das 8 às 19 horas)** |
| **4 ª CHAMADA**  **(VAGAS REMANESCENTES)** | **30/03/2017**  **(das 8 às 19 horas)** |

**8.6.** O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado de coordenação didática do curso.

**9. CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA**

**9.1.** Haverá pré-matrícula para o curso/turno e local em que o número de candidatos aptos a efetuá-la for igual ou inferior ao número de vagas em oferta para aquele curso/turno e local, ou para aqueles cursos para os quais a Universidade houver por bem proceder à pré-matrícula.

9.1.1. No caso dos cursos oferecidos em mais de um turno ou local, serão consideradas separadamente as vagas oferecidas para cada *campus*, Unidades Educacional ou polo.

**9.2.** A Universidade divulgará os cursos/turnos e locais para os quais exigirá a pré-matrícula, que deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia da matrícula para os demais cursos.

**9.3.** Para a pré-matrícula serão exigidos todos os documentos necessários para a matrícula, de acordo com o item 8.4. deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

**9.4.** A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turmas, devendo a matrícula ser confirmada no caso de a turma vir a ser constituída.

**9.5**. A PUC Minas reserva-se o direito de não constituir turma de curso/turno ou local, quando não houver um número de candidatos pré-matriculados pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

**9.6.** No caso de a turma do curso/turno ou local vir a ser constituída, o candidato deverá efetivar sua matrícula em data e horário previamente divulgados pela Universidade, quando providenciará o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

**10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**10.1.** Depois de esgotado todo o processo de matrícula, se houver vagas remanescentes entre as vagas iniciais preenchidas por qualquer um dos sistemas adotados no processo seletivo a que se refere este Edital, poderão ser convidados a preenchê-las os candidatos que optaram pelo outro sistema adotado no processo seletivo, não classificados no limite das vagas iniciais em oferta, observada rigorosamente a classificação, de acordo com os procedimentos descritos nos itens 6 e 7.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus conselhos superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

**11.2**. A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;

b) transferir os alunos de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;

c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

**11.3.** A PUC Minas reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

**11.4**. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

**11.5** Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

**11.6** A PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior.

**12. VALIDADE**

**12.1**. Os resultados do processo seletivo para o 2º semestre de 2017, a que se refere o presente Edital, só terão validade para os cursos e locais nele expressamente indicados.

**12.2**. Candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso de sua opção poderão ser consultados pela Universidade, a qualquer tempo, e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade

**13. NORMAS DISCIPLINARES**

**13.1.** A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

**13.2.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico durante o período de realização das mesmas, tais como: calculadora, aparelho *beep*, receptor ou emissor de sinais, telefone celular ligado, tablet, relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de provas.

**OBS.: A PUC Minas não se responsabiliza pela guarda de objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles**.

**13.3.** O(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) a inspeção por detector de metais antes e durante a realização das provas.

**13.4.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios do *campus* Coração Eucarístico, Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG (PUC Minas no Coração Eucarístico) e divulgado na página da Universidade na internet (www.pucminas.br).

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2017.

Professor Ronaldo Rajão Santiago

Secretário Geral